



RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDM

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

A Prefeita/Prefeito Municipal de Baturité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a realização do processo de eleição/indicação dos novos membros;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os novos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, para o biênio /, conforme relação abaixo:

Representantes do Poder Público:

I – Secretaria de Assistência Social, Mulheres, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional.

Titular: Vanda Anselmo Braga dos Santos

Suplente: Fernanda Maria Lobo Josino. Dantas

II – Gabinete da Primeira da Dama

Titular: Maria Talita Lourenço Almeida

Suplente: Brenda Uchoa de Castro

III – Secretaria da Saúde

Titular: Antonia Eliza da Silva Souza

Suplente: Deisy Isabel Soares do Nascimento

IV – Secretaria da Educação

Titular: Marília Brena Santos Oliveira

Suplente: Francisca Cláudia Ferreira Cardoso



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AODRA



V Casa da Mulher Baturiteense

Titular: Mayara Nyanne Reis Silva

Suplente: Ana Berly Daniel Lopes

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – Associação Amigas do Peito

Titular: Maria Eurice Alves de Oliveira

Suplente: Adriana Gonçalves da Silva

II – Representantes da Comunidade Quilombola Serra do Evaristo

Titular: Francisca Airla Julião de Castro

Suplente: Elissilva Julião da Costa

III – Comissão das Mulheres Advogadas

Titular: Janaína Roberto Nunes

Suplente: Maria Teresa Barbosa Pinheiro

IV – Representantes da Educação do Ensino Superior

Titular: Sulamita Torres de Oliveira

Suplente: Antonia Sarah Hellen Álvaro da Silva

V – Associação dos Agricultores Rurais do Assentamento Jardim

Titular: Regina Célia da Silva Xavier

Suplente: Maria do Carmo Brito de Almeida

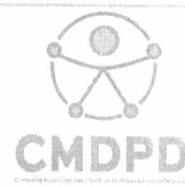
Art. 2º – O mandato dos conselheiros terá duração de dois (02) anos, conforme legislação municipal vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O ANANHÁ SE FAZ AGORA



Sala das Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 25 de junho de 2025

Presidente do CMDM: _____

Vice-Presidente: _____

Secretária: _____